

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E INFRAESTRUTURA Nº 028/2022**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”; e

Do outro lado, **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP.: 04383-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.292.068-88, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Locação de Equipamentos e Infraestrutura adequada para Implantação de 10 (dez) leitos de UTI NeoNatal e 5 leitos de Ucin (o “Contrato”), firmado em 14 de abril de 2022, teve como data de término o dia 13/04/2024 (cf. Segundo Termo Aditivo) e o interesse das Partes em renová-lo por mais 12 (doze) meses, com renovação automática até o fim da vigência do Contrato de Gestão 080/2021;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

**1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até o dia 14 de abril de 2025**,

ML  
1  
3  
LC

com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida

ML  
y  
2  
LC

Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-SP, 14 de abril de 2024.




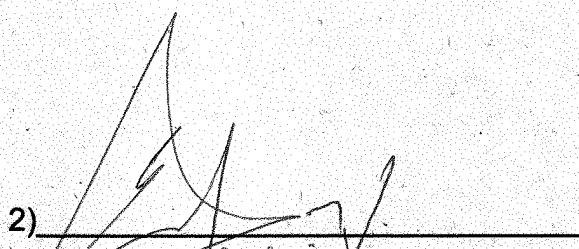
**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**



**CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**

Testemunhas:

1)   
Nome: Daniella Shais Damata  
R.G.: 47.646.142 X  
C.P.F.: 401.886.188-56

2)   
Nome: Evandro Soares Campos  
R.G.: 11.559.268-4  
C.P.F.: 066.074.358-64